



Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Alentejo



Enhidrica®



INALENTEJO
2007.2013



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Europeu de
Desenvolvimento Regional

Índice

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1. INTRODUÇÃO	2
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. OBJETIVOS GERAIS	5
4. ENQUADRAMENTO LEGAL	6
5. ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	7
6. ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	8
7. ATIVAÇÃO DO PLANO	11
7.1. COMPETÊNCIA PARA ATIVAÇÃO DO PLANO	11
7.2. CRITÉRIOS DE ATIVAÇÃO DO PLANO	12
8. PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	14
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	17
1. CONCEITO DE ATUAÇÃO	18
1.1. COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	19
2. EXECUÇÃO DO PLANO	21
2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	22
2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	23
3. ARTICULAÇÃO E ATUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	24
3.1. MISSÃO DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL	25
3.1.1. FASE DE EMERGÊNCIA	25
3.1.2. FASE DE REABILITAÇÃO	25
3.2. MISSÃO DOS ORGANISMOS E ENTIDADES DE APOIO	27
3.2.1. FASE DE EMERGÊNCIA	27
3.2.2. FASE DE REABILITAÇÃO	27
3.3. MISSÃO DAS ESTRUTURAS AUTÁRQUICAS	33
3.3.1. FASE DE EMERGÊNCIA	33
3.3.2. FASE DE REABILITAÇÃO	33
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	37
1. ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	38
2. LOGÍSTICA	40
3. COMUNICAÇÕES	46
4. GESTÃO DA INFORMAÇÃO	48
5. PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	53
6. MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	55
7. SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	57
8. SOCORRO E SALVAMENTO	60
9. SERVIÇOS MORTUÁRIOS	62
10. PROTOCOLOS	67

PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	68
SECÇÃO I	69
1. ORGANIZAÇÃO DA PROTEÇÃO CIVIL EM PORTUGAL	69
1.1. ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL	70
1.2. ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES	72
2. MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CIVIL	74
2.1. COMPOSIÇÃO, CONVOCAÇÃO E COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL	74
2.2. CRITÉRIOS E ÂMBITO PARA A DECLARAÇÃO DAS SITUAÇÕES DE ALERTA	75
2.3. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO, ALERTA E AVISO	76
SECÇÃO II	81
1. CARATERIZAÇÃO GERAL	81
2. CARATERIZAÇÃO FÍSICA	83
3. CARATERIZAÇÃO SOCIOECONÓMICA	95
4. CARATERIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS	101
5. CARATERIZAÇÃO DO RISCO	111
5.1. ANÁLISE DE RISCO	111
5.2. ANÁLISE DA VULNERABILIDADE	168
5.3. ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO	173
6. CENÁRIOS	183
7. CARTOGRAFIA	203
SECÇÃO III	226
1. INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS	226
2. LISTA DE CONTATOS	232
3. MODELOS DE RELATÓRIOS E REQUISIÇÕES	235
4. MODELOS DE COMUNICADOS	248
5. LISTA DE CONTROLO DE ATUALIZAÇÕES DO PLANO	251
6. LISTA DE REGISTO DE EXERCÍCIOS DO PLANO	252
7. LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO	253
8. LEGISLAÇÃO	254
9. BIBLIOGRAFIA	259
10. GLOSSÁRIO	263
11. ACRÓNIMOS	283
12. ANEXOS	287

Índice de Figuras

Figura 1 - Âmbito de Aplicação do PMEPC	3
Figura 2 - Instrumentos de Gestão Territorial	8
Figura 3 - Processo de Ativação do PMEPC	11
Figura 4 - Critérios de Ativação do Plano	12
Figura 5 - Procedimentos de Execução do PMEPC	21
Figura 6 - Estrutura da Proteção Civil e Respetivas Áreas de Atuação	21
Figura 7 - Zonas de Concentração e Reserva	42
Figura 8 - Zonas de Concentração e Alojamento da População	45
Figura 9 - Zonas de Concentração Local e Zonas de Reunião e Irradiação	54
Figura 10 - Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios	66
Figura 11 - Enquadramento Geográfico do Concelho de Ferreira do Alentejo	81
Figura 12 - Carta Hipsométrica	87
Figura 13 - Carta de Declives	89
Figura 14 - Carta de Exposição das Vertentes	90
Figura 15 - Rede Hidrográfica	91
Figura 16 - Carta Geológica	93
Figura 17 - Carta de Ocupação do Solo	94
Figura 18 - População Residente (2001-2011) e Densidade Populacional (2011)	96
Figura 19 - Número de Edifícios (2001-2011) e Taxa de Variação dos Edifícios (2011)	98
Figura 20 - Número de Alojamentos (2001-2011) e Taxa de Variação de Alojamentos (2011)	99
Figura 21 - Acessibilidades e Rede Viária	101
Figura 22 - Rede Escolar	102
Figura 23 - Rede de Equipamentos de Saúde	103
Figura 24 - Rede de Equipamentos Desportivos	104
Figura 25 - Rede de Equipamentos Sociais e Culturais	105
Figura 26 - Instalações dos Agentes de Proteção Civil	106
Figura 27 - Rede de Postos de Combustível	107
Figura 28 - Rede de Água	108
Figura 29 - Rede de Saneamento	109
Figura 30 - Rede Elétrica	110
Figura 31 - Metodologia de Análise do Risco	111
Figura 32 - Carta de Suscetibilidade de Movimentos de Vertente	118
Figura 33 - Áreas Potencialmente Afetadas por Cheias e Inundações	121
Figura 34 - Localização dos Epicentros	124
Figura 35 - Sismicidade Histórica na Região do Alentejo	125
Figura 36 - Zonamento Sísmico do Território Português	126
Figura 37 - Carta Geológica de Portugal e Regiões Autónomas	127
Figura 38 - Zonas de Intensidade Sísmica Máxima da Região do Alentejo	128
Figura 39 - Número de Meses em Seca em Portugal Continental	131
Figura 40 - Número de Meses Consecutivos em Seca Severa e Extrema	133
Figura 41 - Suscetibilidade de Secas na Região do Alentejo	135
Figura 42 - Suscetibilidade de Ondas de Calor na Região do Alentejo	137
Figura 43 - Suscetibilidade de Vagas de Frio na Região do Alentejo	139
Figura 44 - Suscetibilidade de Acidentes Rodoviários	143
Figura 45 - Suscetibilidade de Acidentes com o Transporte de Mercadorias Perigosas	145
Figura 46 - Suscetibilidade a Acidentes Aéreos	148
Figura 47 - Edifício em Ruína em Ferreira do Alentejo	150

<i>Figura 48 - Ponte no Concelho de Ferreira do Alentejo</i>	150
<i>Figura 49 - Colapso de Estruturas</i>	151
<i>Figura 50 - Cheias e Inundações por Rotura de Barragens</i>	153
<i>Figura 51 - Acidentes Industriais</i>	155
<i>Figura 52 - Edifício Degradado no Concelho de Ferreira do Alentejo</i>	156
<i>Figura 53 - Proximidade entre Edifícios no Concelho de Ferreira do Alentejo</i>	157
<i>Figura 54 - Rua Estreita no Centro Urbano de Ferreira do Alentejo</i>	158
<i>Figura 55 - Edifício em Mau Estado de Conservação</i>	158
<i>Figura 56 - Incêndios Urbanos: Zonas e Edifícios Merecedores de Especial Atenção</i>	159
<i>Figura 57 - Incêndio Florestal em Ferreira do Alentejo</i>	160
<i>Figura 58 - Carta de Perigosidade de Incêndio Florestal</i>	162
<i>Figura 59 - Carta de Risco de Incêndio Florestal</i>	163
<i>Figura 60 - Carta de Prioridades de Defesa</i>	164
<i>Figura 61 - Degradação e Contaminação dos Aquíferos e Águas Superficiais</i>	167
<i>Figura 62 - Carta de Elementos Expostos</i>	168

Índice de Quadros

Quadro 1 - Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Gravidade)	13
Quadro 2 - Circunstâncias que Fundamentam a Ativação do PMEPC (Grau de Probabilidade).....	13
Quadro 3 - Exercícios a Realizar	15
Quadro 4 - Objetivos dos Exercícios a Realizar.....	16
Quadro 5 - Estrutura Inicial de Resposta.....	18
Quadro 6 - Composição da CMPC.....	19
Quadro 7 - Competências da CMPC.....	20
Quadro 8 - Contatos e Local de Funcionamento da CMPC.....	20
Quadro 9 - Missão dos APC na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	26
Quadro 10 - Missão dos OEA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	32
Quadro 11 - Missão das EA na Fase de Emergência e na Fase de Reabilitação	36
Quadro 12 - Competências do Presidente da Câmara	70
Quadro 13 - Competências da CMPC.....	71
Quadro 14 - Competências do SMPC	71
Quadro 15 - Competências do SMPC (continuação).....	72
Quadro 16 - Estruturas de Coordenação e de Comando da Proteção Civil em Portugal.....	72
Quadro 17 - Composição da CMPC.....	74
Quadro 18 - Competências da CMPC.....	75
Quadro 19 - Níveis de Aviso do IPMA	77
Quadro 20 - Critérios dos Avisos Meteorológicos	78
Quadro 21 - Valores Extremos da Temperatura do Ar (1971-2000)	84
Quadro 22 - Fenómenos Meteorológicos Adversos (1971-2000)	86
Quadro 23 - Percentagem do Território Afetado por Secas Ocorridas entre 1940 e 2006.....	132

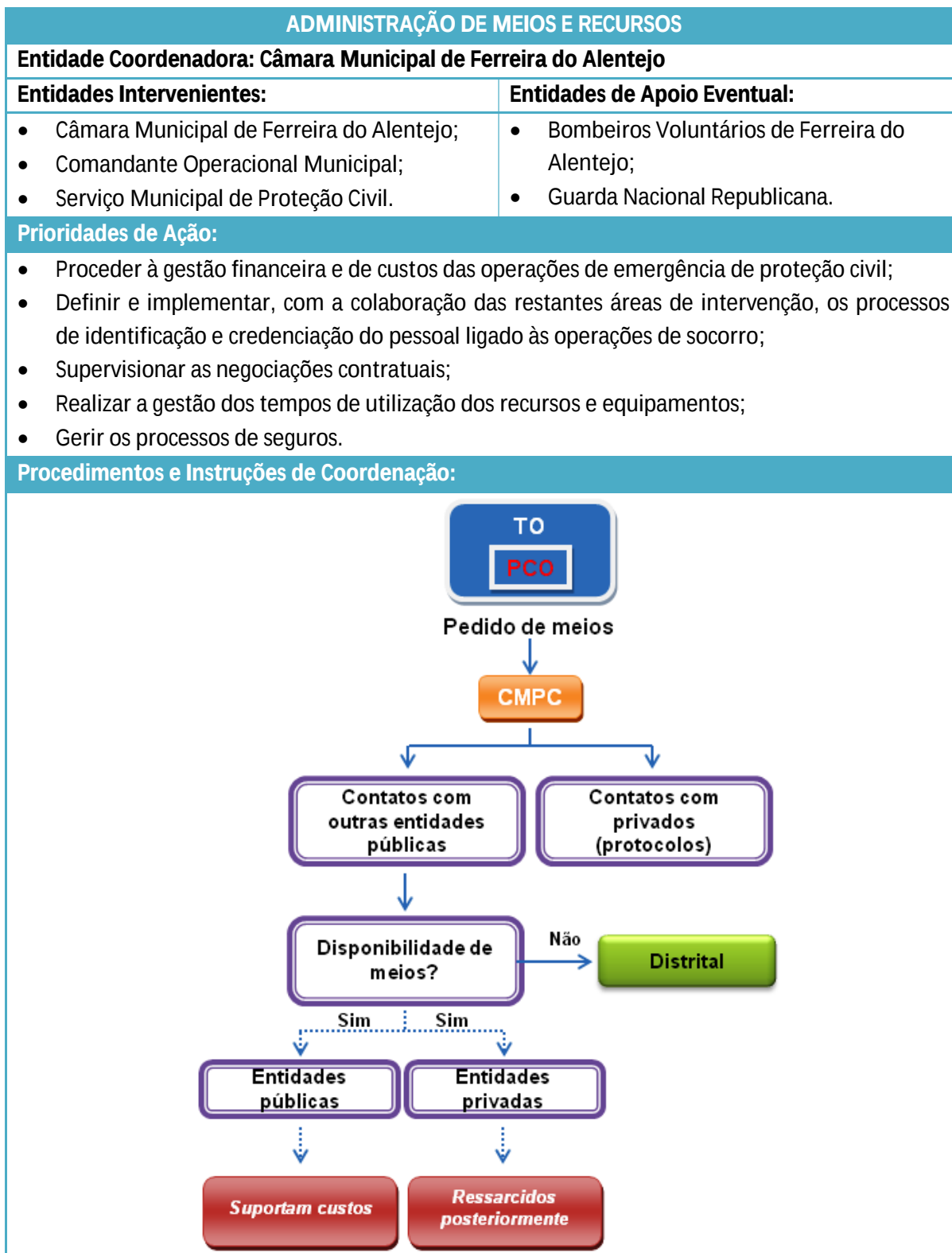
Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Variação da Temperatura do Ar (1971-2000)	83
Gráfico 2 - Média da Quantidade Total e Quantidade Máxima Diária de Precipitação (1971-2000).....	84
Gráfico 3 - Humidade Relativa do Ar (1971-2000).....	85
Gráfico 4 - Número de Horas de Insolação (1971-2000).....	85
Gráfico 5 - Evaporação (1971-2000).....	86
Gráfico 6 - Velocidade Média do Vento (1971-2000).....	86
Gráfico 7 - Frequência Relativa das Classes Hipsométricas.....	88
Gráfico 8 - Frequência Relativa das Classes de Declives	88
Gráfico 9 - Frequência Relativa das Classes de Exposição das Vertentes.....	90
Gráfico 10 - Evolução da População Residente (1981-2011).....	95
Gráfico 11 - Estrutura Etária da População Residente (2011).....	96
Gráfico 12 - Evolução do Número de Edifícios (2001-2011).....	97
Gráfico 13 - Evolução do Número de Alojamentos (2001-2011)	98
Gráfico 14 - População Empregada por Setor de Atividade.....	100
Gráfico 15 - Percentagem do Território em Seca Severa e Extrema	134
Gráfico 16 - Acidentes com Vítimas nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012.....	140
Gráfico 17 - Número de Feridos Leves nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012	141
Gráfico 18 - Número de Feridos Graves nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012.....	141
Gráfico 19 - Número de Vítimas Mortais nos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012	142
Gráfico 20 - Índice de Gravidade dos Acidentes Ocorridos entre 2004 e 2012.....	142
Gráfico 21 - Frequência Relativa das Classes de Risco de Incêndio Florestal	163

Parte III - Áreas de Intervenção

1. Administração de Meios e Recursos

A área de intervenção de administração de meios e recursos estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil.



Pessoal Empenhado:

- O pessoal da Administração Local é nomeado e remunerado pelos organismos a que pertence;
- O pessoal integrado nas operações, das entidades e organismos previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Alentejo é remunerado por essas mesmas entidades e organismos;
- O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, deverá apresentar-se nas Juntas de Freguesia e Quartel de Bombeiros, se outro local não for indicado, para posterior encaminhamento;
- O pessoal voluntário, devidamente integrado, pode ser abonado de alimentação nos dias que preste serviço.

Gestão de Meios:

- Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (Parte IV - Secção III - Ponto 1 e Ponto 2);
- Os meios e recursos pertencentes aos Agentes de Proteção Civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando que os afetará de acordo com as necessidades;
- A CMPC e o Posto de Comando são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhes forem atribuídos;
- Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenham sido celebrados protocolos de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando, ou seja, quando apresentados ao COS, COM ou a qualquer elemento da CMPC;
- Os meios e recursos devem ser requisitados através do modelo de requisição presente na Parte IV - Secção III - Ponto 3.

Gestão de Finanças:

- A entidade requisitante dos meios e recursos será responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes, nos termos da legislação em vigor e salvo disposições específicas em contrário;
- A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais e por requisição da CMPC, com autorização do Presidente da Câmara, e a liquidação das despesas será efetuada pela Câmara Municipal segundo as Normas de Contabilidade Pública;
- No caso de uma determinada área do município ser declarada em Situação de Calamidade os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor;
- Os subsídios e donativos recebidos em dinheiro, com destino às operações de emergência, são administrados pela Divisão de Administração Municipal da CMFA;
- A alimentação, abrigo provisório e agasalho das populações evacuadas, serão da responsabilidade da Divisão de Administração Municipal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, através de verbas disponibilizadas superiormente para o efeito.

2. Logística

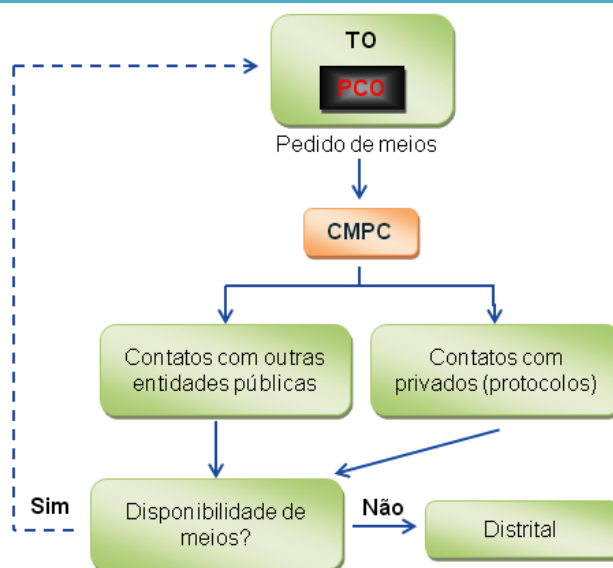
No apoio logístico às operações definem-se os procedimentos e instruções de coordenação, e identificam-se os meios e as responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, quanto às atividades de logística destinadas a apoiar as forças de intervenção e a população.

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

No que diz respeito ao apoio logístico às forças de intervenção, está previsto o fornecimento de alimentação, combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Da mesma forma dá-se resposta às necessidades dos serviços, Organismos e Entidades de Apoio na fase de reabilitação das redes e serviços técnicos essenciais (energia elétrica, gás, água, telefone e saneamento básico).

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
• Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo; • Juntas de Freguesia; • Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo.	• EDP Distribuição - Energia, SA; • Portugal Telecom; • Operadores de Redes Móveis.
Prioridades de Ação:	
• Prever a confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos, através de um sistema de requisições; • Assegurar às áreas de intervenção, quando requisitado, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário, através de um sistema de requisições; • Fornecer meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência; • Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem como para a drenagem e escoamento de águas; • Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais à condução das operações de emergência; • Apoiar, a pedido, as outras áreas de intervenção e as forças no terreno com equipamentos, máquinas de engenharia, meios de transporte e geradores; • Disponibilizar meios e recursos para as ações de identificação de substâncias poluentes/tóxicas e zelar pelo cumprimento das disposições legais referentes a conservação e proteção da natureza e do meio ambiente, dos recursos hídricos, dos solos e da riqueza cinegética, florestal ou outra, em apoio às forças de intervenção.	

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- A alimentação e alojamento do pessoal das entidades e organismos intervenientes nas operações de socorro estarão a cargo destas;
- A alimentação do pessoal voluntário ficará a cargo da Câmara Municipal;
- A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC serão a cargo das Entidades ou da Câmara Municipal, quando outra forma não for fixada pela CMPC;
- Os combustíveis e lubrificantes são obtidos no mercado local (ou em local designado pela Divisão de Administração Municipal da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela Autarquia, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito;
- As despesas de manutenção e reparação de material são encargo das entidades e organismos a que pertence o material. No caso de haver despesas extraordinárias estas serão liquidadas pela Câmara Municipal, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência;
- As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da Logística, em cooperação com a Administração de Meios e Recursos;
- O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no Acidente Grave ou Catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações dos Centros de Saúde e das Forças de Socorro, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada através da CMPC;
- As forças de intervenção podem requisitar à CMPC, artigos que se mostrem indispensáveis na emergência;
- Serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes;
- A zona de concentração e reserva de meios e receção de reforços será efetuada nos pontos indicados na figura 7.



As Zonas de Concentração e Alojamento da População são ativadas por decisão do Diretor do Plano, em função da localização das áreas evacuadas e das suas condições de utilização, optando-se, preferencialmente, pelos definidos no inventário de meios e recursos.

Sempre que necessário os centros de alojamento funcionarão como pontos de reunião para controlo dos residentes e despiste de eventuais desaparecidos. A atividade de apoio logístico às populações inclui a criação e a gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal.

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

Entidade Coordenadora: Instituto da Segurança Social - Serviço Local

Entidades Intervenientes:

- Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;
- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Guarda Nacional Republicana;
- Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo.

Entidades de Apoio Eventual:

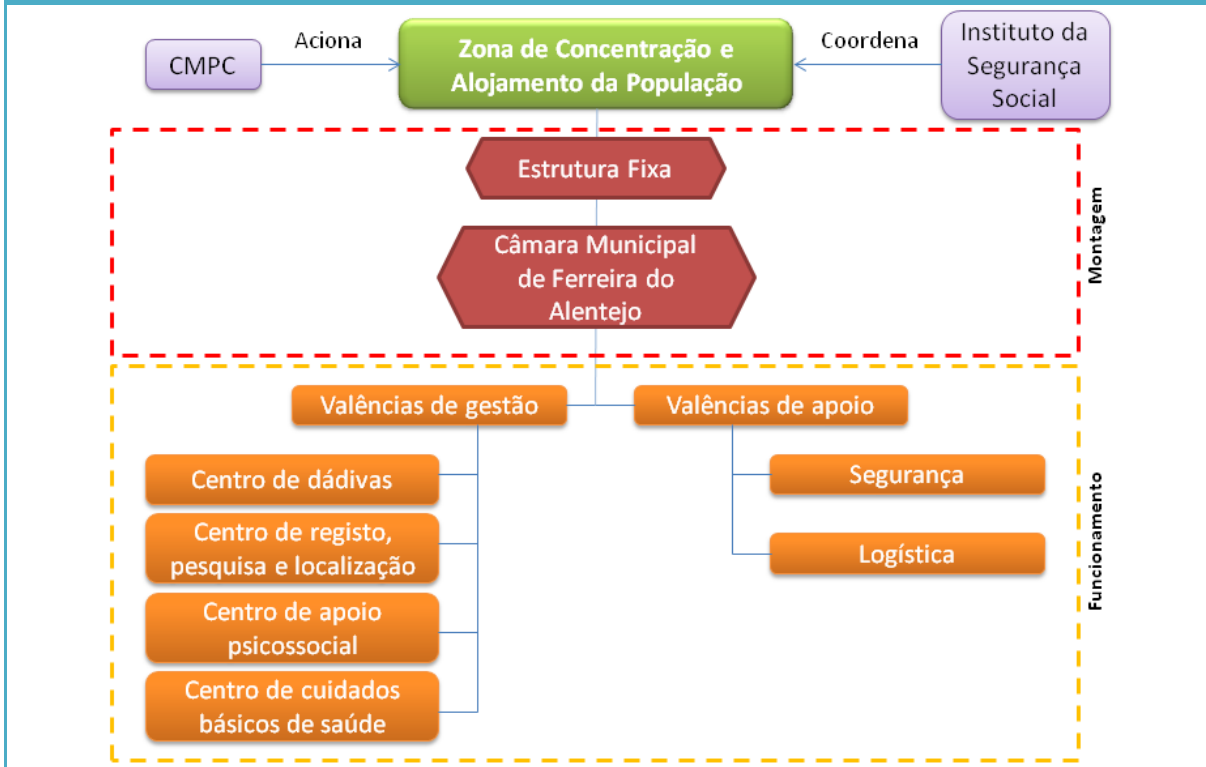
- EDP Distribuição - Energia, SA;
- Portugal Telecom;
- Juntas de Freguesia.

Prioridades de Ação:

APOIO SOCIAL:

- Coordenar a assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência, como por exemplo, água potável;
- Coordenar as atividades de manutenção dos locais de alojamento provisório (limpezas, etc.);
- Coordenar as atividades de fornecimento de alimentação, agasalhos e alojamento aos sinistrados, enquanto permanecerem deslocados;
- Coordenar a distribuição de bens e serviços pela população afetada;
- Garantir a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios;
- Garantir a prestação social de emergência;
- Garantir e criar abrigos de emergência temporários.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Social):



Instruções Específicas:

APOIO SOCIAL:

- O Instituto da Segurança Social - Serviço Local, como entidade coordenadora, assegura a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informa as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;
- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada;
- As ZCAP, em espaço aberto e/ ou fechado, localizam-se em locais previstos no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, ou em função da dimensão do acidente grave ou catástrofe;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa Zona de Concentração e Alojamento da População (ZCAP) é o Registo;
- O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior e necessidades especiais;
- A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção de Manutenção da Ordem Pública;
- A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo promove a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha e coordena a assistência e bem-estar às populações, designadamente o fornecimento de bens e serviços essenciais;
- A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo elabora planos de distribuição prioritária de água e de energia, definindo as entidades a que prioritariamente devem ser restabelecidas, como sejam unidades hospitalares e de saúde, centros de deslocados, mortuárias, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, instalações públicas e indústrias agroalimentares;
- A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo garante a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas;
- A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo assegura a atualização da informação, nos Centros de Registo, Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP (em cooperação com a área de Procedimentos de Evacuação);
- A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo garante a receção e gestão de bens essenciais (alimentos, agasalhos, roupas) que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados, organizando um Centro de Gestão de Dádivas;
- O Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) recebe todo o pessoal voluntário ou de serviços públicos e privados, não especializado, destinado a colaborar na situação de emergência;
- O SMPC elabora e mantém atualizada a lista de voluntários e benévolos;
- O SMPC reforça áreas de intervenção, de acordo com a especialidade técnica dos voluntários e benévolos disponíveis.

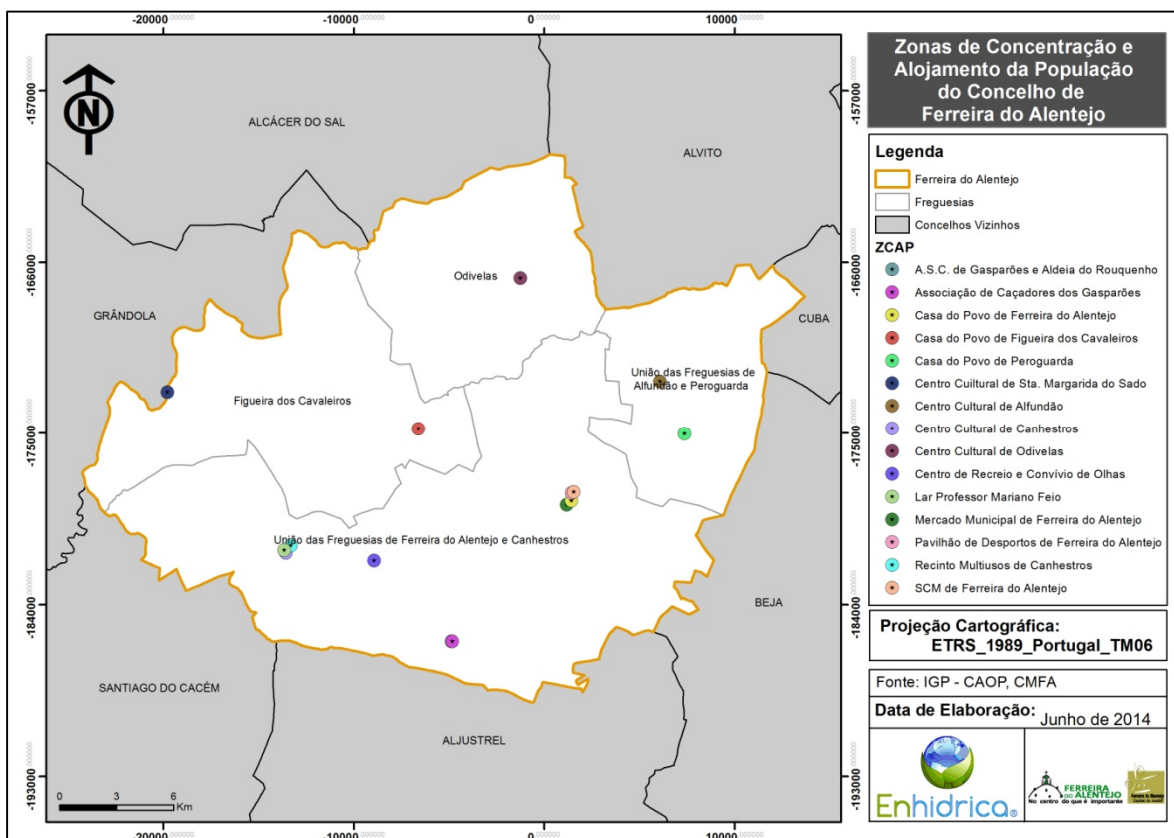
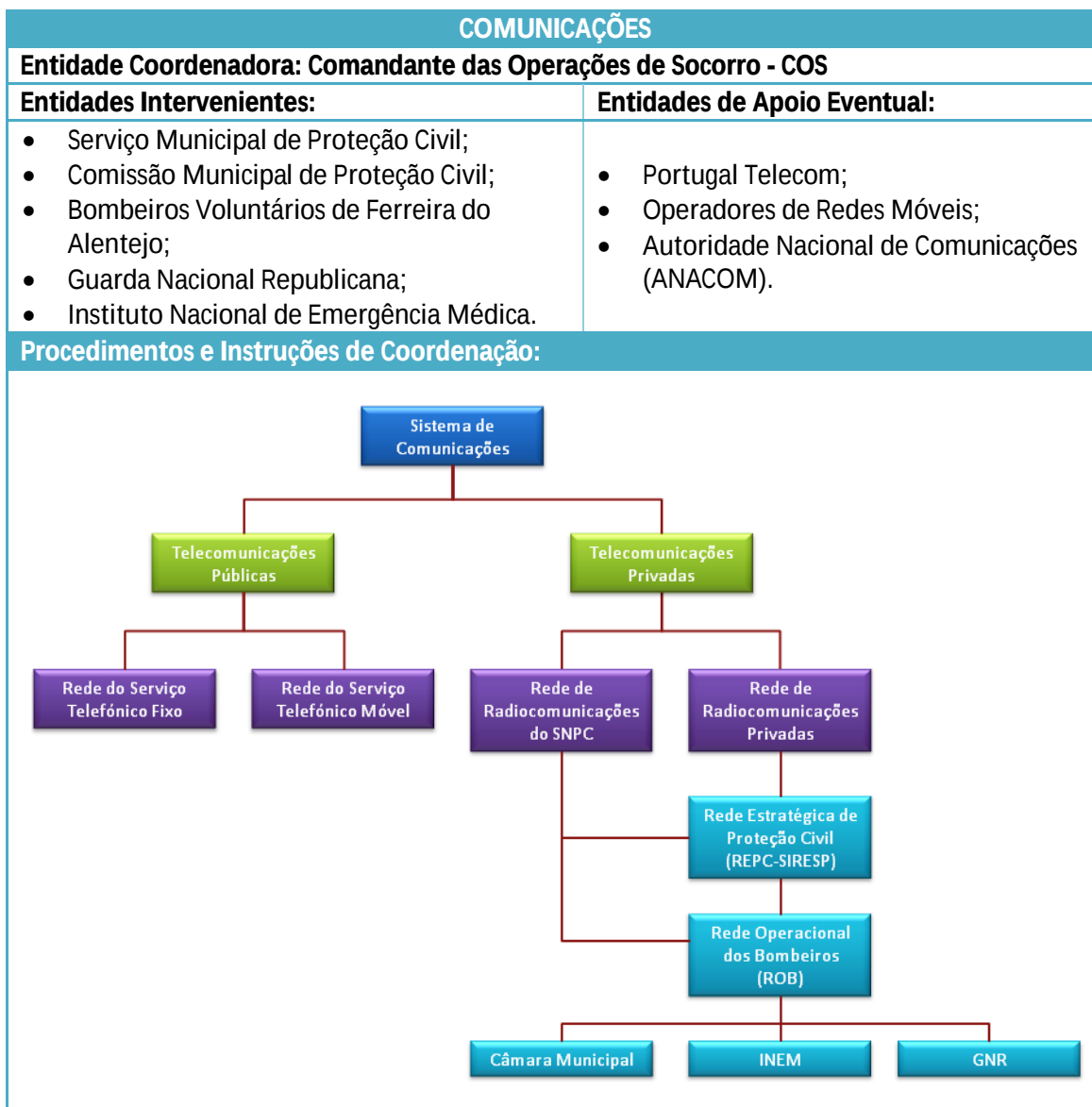


Figura 8 - Zonas de Concentração e Alojamento da População

3. Comunicações

O sucesso das operações de socorro depende, entre outros fatores, de um eficaz funcionamento das comunicações no teatro de operações. Neste sentido, encontram-se estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e serviços, Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Diretor do Plano, o posto de comando operacional e as forças de intervenção.



As comunicações são um fator de primordial importância no âmbito do planeamento, do aviso e alerta e da condução das operações de emergência de proteção civil. Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações, o qual inclui as zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, tendo em conta o estipulado na Norma de Execução Permanente (NEP) N.º 08/NT/2010, de 10 de dezembro.

A Rede Rádio de Proteção Civil tem como objetivo estabelecer a ligação entre o CDOS, os Serviços Municipais de Proteção Civil, os diversos Agentes de Proteção Civil e outras entidades e organismos considerados relevantes.

A Rede Rádio Distrital de Proteção Civil é composta por duas redes de comunicação distintas, respetivamente a REPC (Rede Estratégica de Proteção Civil), e a ROB (Rede Operacional dos Bombeiros), que operam nos modos semiduplex e simplex. A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos Agentes de Proteção Civil (APC) cujo objetivo primário é assegurar uma capacidade de interligação e de interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando. Têm acesso à REPC os serviços e os Agentes de Proteção Civil, bem como os equipamentos móveis e portáteis de comando dos corpos de Bombeiros e outras entidades especificamente autorizadas pela ANPC.

A ROB é uma rede destinada exclusivamente a ser usada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional.

Para além da ROB e REPC existe ainda o Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP). O SIRESP é um sistema único, baseado numa só infraestrutura, nacional, partilhado, que assegura a satisfação das necessidades de comunicações das forças e serviços de emergência e de segurança, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre aquelas forças e serviços e, em caso de emergência, permite a centralização do comando e da coordenação.

Com prévia autorização, os Agentes de Proteção Civil podem utilizar equipamentos móveis e portáteis nos canais táticos e manobra. Em casos excecionais, como substituição de sistemas e equipamentos inoperacionais ou danificados e estabelecer ligações com áreas inacessíveis ou isoladas poderá, de acordo com o Plano Nacional de Telecomunicações de Emergência, recorrer-se à utilização de meios do serviço de radiocomunicações privadas.

Para além do uso de comunicações rádio, o SMPC tem ainda à sua disposição os sistemas de telecomunicações de uso público, nomeadamente telefónico, serviço fax e via telemóvel, os quais ao nível técnico estão assentes em meios e recursos próprios dos operadores detentores dos ditos serviços, nomeadamente Portugal Telecom, Vodafone, NOS, entre outros. As Forças de Segurança poderão colaborar nas transmissões do alerta através da central de emergência 112. Em caso de emergência ou pré-emergência e com o intuito de informar, avisar ou alertar a população, poder-se-á difundir toda a informação disponível, através da divulgação de comunicados, notas de imprensa e outras formas recorrendo aos órgãos de comunicação social presentes no município.

As frequências, canais e indicativos da rede rádio constam em ANEXO por conter informação reservada.

4. Gestão da Informação

A gestão da informação em situações de acidente grave ou catástrofe exige um sistema de comunicações eficiente e fiável de modo a garantir uma comunicação rápida entre todos os Agentes de Proteção Civil. A gestão da informação de emergência deverá dividir-se em três grandes componentes:

- Gestão da informação entre as entidades atuantes nas operações;
- Gestão da informação às entidades intervenientes no Plano;
- Informação Pública.

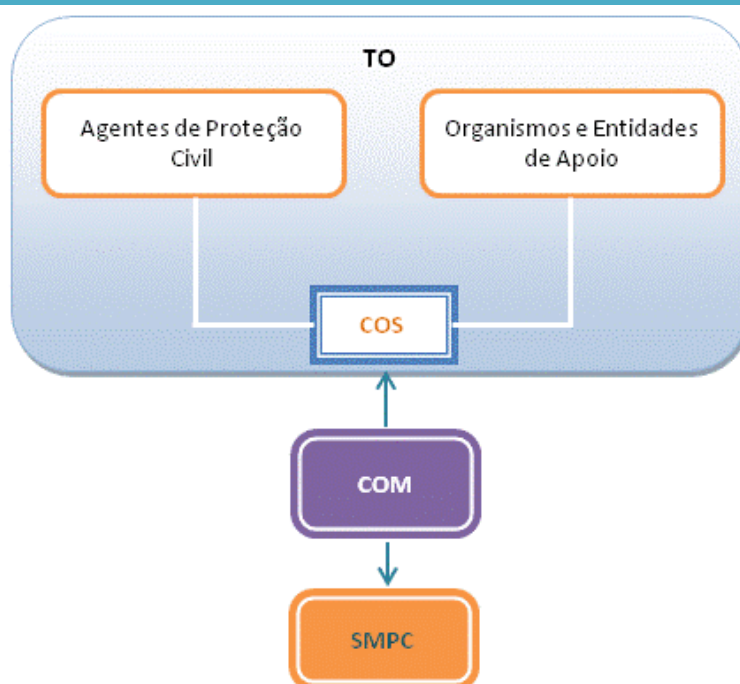
GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES

No que respeita à informação entre as entidades atuantes, está previsto no plano a forma de recolha e tipo de informação relativa a pontos de situação e perspetivas de evolução futura; cenários e resultados de modelos de previsão; dados ambientais e sociais; e outras informações.

Este conjunto de informação permite adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação. São elencados os procedimentos e instruções de coordenação, bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ENTRE AS ENTIDADES ATUANTES NAS OPERAÇÕES	
Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Proteção Civil - SMPC	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
• Instituto Nacional de Emergência Médica; • Guarda Nacional Republicana; • Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo.	• Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo; • Comando Distrital das Operações de Socorro.
Prioridades de Ação:	
• Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros Agentes de Proteção Civil e entidades intervenientes; • Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência; • Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão; • Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência; • Analisar e tratar outras informações relevantes.	

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- O COS é o responsável pela gestão da informação no teatro das operações. Caber-lhe-á transmitir ao Serviço Municipal de Proteção Civil os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique;
- O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da CMPC e do Diretor do Plano. A periodicidade dos *briefings* não deverá ser superior a 4 horas.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO

Em relação à gestão da informação às entidades intervenientes indicam-se os procedimentos e instruções de coordenação que asseguram a notificação e passagem de informação às entidades intervenientes do plano, designadamente autoridades, Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio. Tal fluxo de informação destina-se a assegurar que todas as entidades mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO ÀS ENTIDADES INTERVENIENTES NO PLANO

Entidade Coordenadora: Serviço Municipal de Proteção Civil - SMPC

Entidades Intervenientes:

- Instituto Nacional de Emergência Médica;
- Guarda Nacional Republicana;
- Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo.

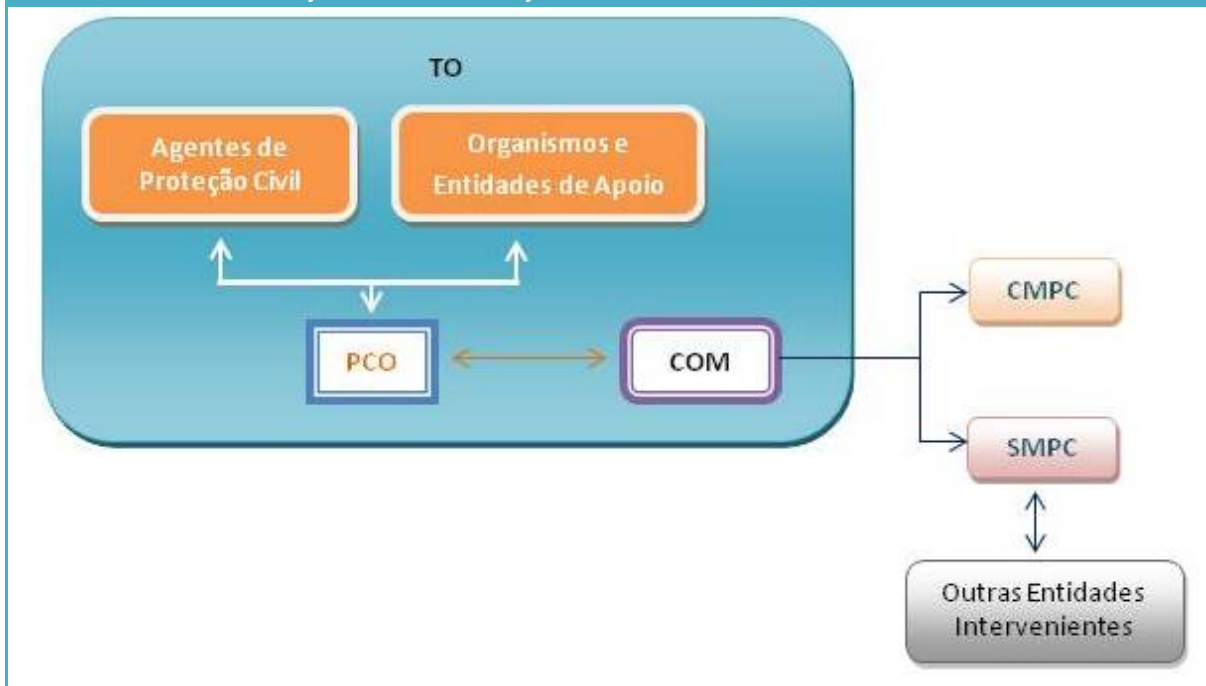
Entidades de Apoio Eventual:

- Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.

Prioridades de Ação:

- Assegurar a obtenção de pontos de situação junto do COS, outros Agentes de Proteção Civil e entidades intervenientes;
- Recolher e tratar informação necessária à perspetivação da evolução futura da situação de emergência;
- Analisar possíveis cenários e resultados de modelos de previsão;
- Analisar dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão nas operações de emergência;
- Analisar e tratar outras informações relevantes.

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

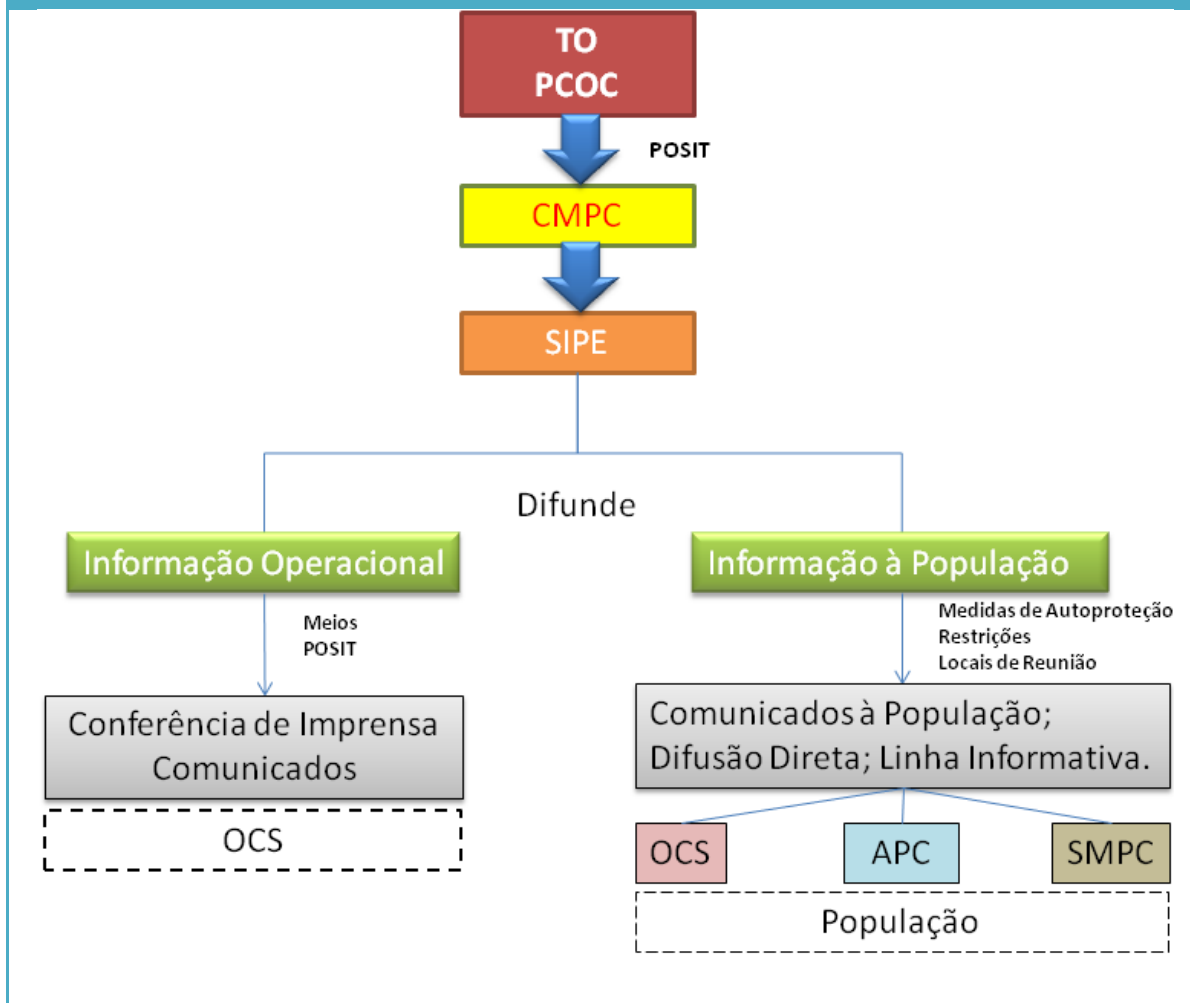
- O COM é o responsável pela gestão da informação e pela sua difusão junto da Comissão Municipal de Proteção Civil e do Diretor do Plano;
- A gestão de informação entre as entidades intervenientes é feita através de relatórios periódicos (modelo de relatório constante em parte IV, secção III, ponto 3 do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil), mensagens escritas, comunicações rádio, telefone, áudio ou videoconferência, ou outro, conforme se revele mais eficaz e adequado;
- A periodicidade dos *briefings* não deverá ser superior a 4 horas.

INFORMAÇÃO PÚBLICA

Na vertente de informação pública define-se a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Estão ainda previstos os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, a levar a cabo pelo Diretor do Plano ou seu representante. Está previsto o tipo de informações a prestar, nomeadamente o ponto de situação, as ações em curso, as áreas de acesso restrito, as medidas de autoproteção, os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência, os números de telefone e locais de contato para informações, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário e as instruções para regresso de populações evacuadas.

INFORMAÇÃO PÚBLICA	
Entidade Coordenadora: Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
• Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo; • Guarda Nacional Republicana; • Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo.	• Centro Distrital de Operações de Socorro de Beja; • Juntas de Freguesia.
Prioridades de Ação:	
• Mantém permanentemente atualizados todos os aspetos relacionados com a emergência, bem assim como das operações de socorro em curso; • Garante a relação com os órgãos de comunicação social e prepara, com a periodicidade determinada, comunicados a distribuir; • Organiza e prepara <i>briefings</i> periódicos e conferências de imprensa, por determinação do Diretor do Plano; • Divulga a todos os órgãos de comunicação social a informação necessária; • Divulga a informação disponível, bem como os avisos e medidas de autoproteção às populações, incluindo números de telefone de contato, indicação de pontos de reunião ou centros de deslocados/ assistência, listas de desaparecidos, mortos e feridos, locais de acesso interdito ou restrito e outras instruções consideradas necessárias; • Organiza campanhas de informação pública durante as ações de preparação para a emergência; • Organiza e mantém atualizada uma lista de contatos dos Órgãos de Comunicação Social (OCS) locais e regionais.	

Procedimentos e Instruções de Coordenação:

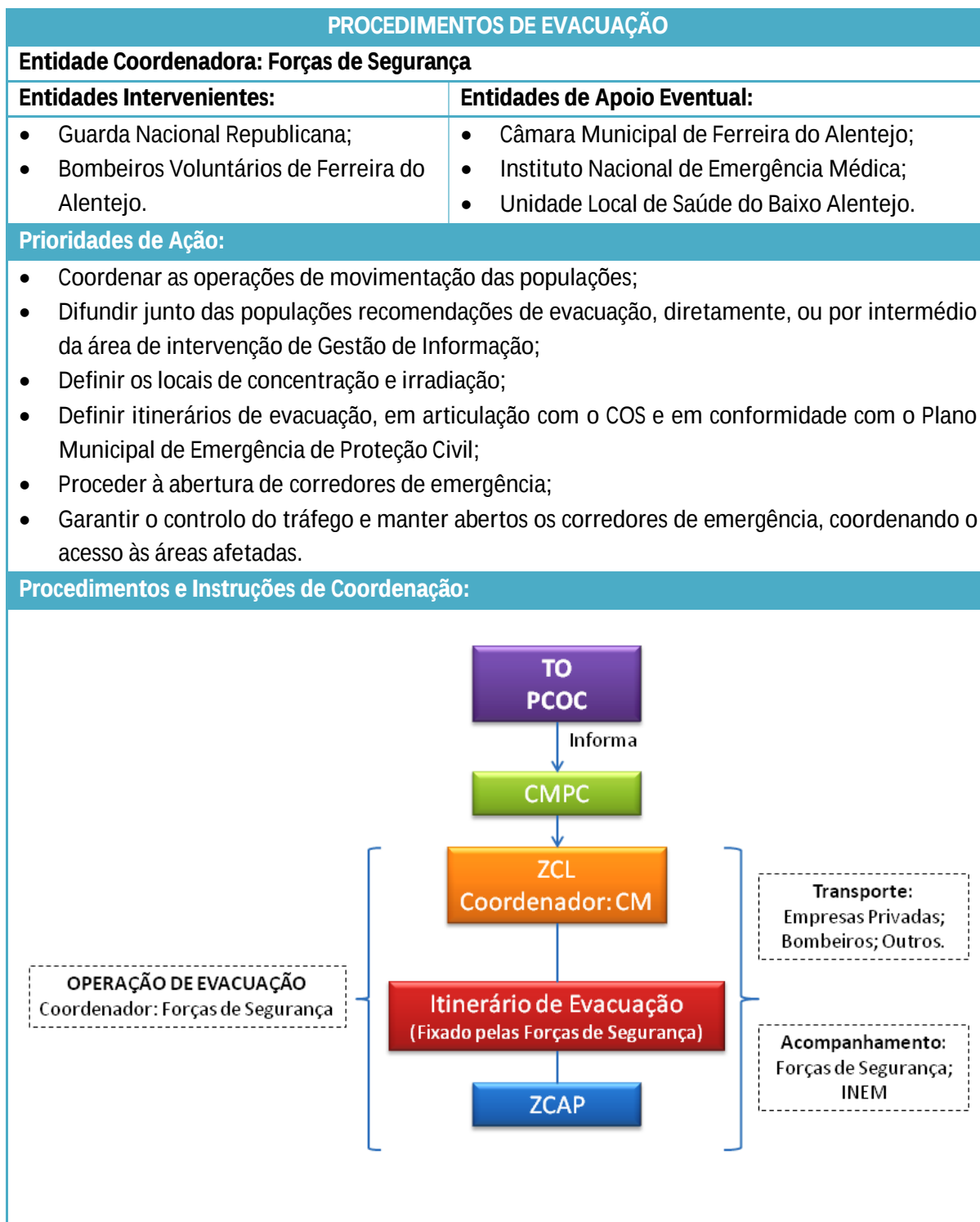


Instruções Específicas:

- O Diretor do Plano é o responsável pela validação da informação pública divulgada;
- O Diretor poderá nomear um porta-voz para as relações com os Órgãos de Comunicação Social (OCS);
- Os Órgãos de Comunicação Social (lista em IV-III-2) devem difundir toda a informação disponível, através da divulgação na íntegra, de comunicados e outras formas, no âmbito da sua missão informativa;
- Na Fase de Emergência, as estações de rádio devem difundir, em tempo útil, os avisos e medidas de autoproteção das populações;
- O aviso e a informação pública podem ser desencadeados, através de sirenes (toques intermitentes de 5 segundos, executados durante 1 minuto, repetidos 5 vezes, com um intervalo de 1 minuto entre cada repetição);
- O modelo de comunicado a utilizar para o efeito consta na Parte IV, Secção III, Ponto 4 do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;
- As forças de segurança que atuam no concelho - GNR - informam a população presente nas áreas sob sua jurisdição, sobre os locais onde se deverão deslocar, as áreas interditas e procedimentos a adotar para facilitar as ações de socorro e salvamento em curso.

5. Procedimentos de Evacuação

Relativamente aos procedimentos de evacuação, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, associados às operações de evacuação e movimentação das populações, designadamente abertura de corredores de circulação de emergência, controlo de acesso às áreas afetadas e controlo de tráfego.



Instruções Específicas:

- A evacuação das populações é proposta pelo COS e validada pelo Diretor do Plano;
- A orientação da evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;
- O tráfego rodoviário é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Existem Zonas de Concentração Local (ZCL), caracterizadas pela proximidade à Zona de Sinistro, conforme previsto neste plano;
- Zonas de Reunião e Irradiação (ZRI) para onde converge a população das diversas ZCL's, em local mais amplo, seguro e com maior facilidade de acesso de meios de transporte, conforme previsto no PMEPC;
- Podem ainda existir Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP), para onde são encaminhadas as populações, antes de serem conduzidas para um alojamento;
- As ZCL e ZRI são coordenadas pela câmara municipal e articulam-se operacionalmente com a área de intervenção da Logística;
- As ZCAP são coordenadas pelo Instituto da Segurança Social - Serviço Local;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

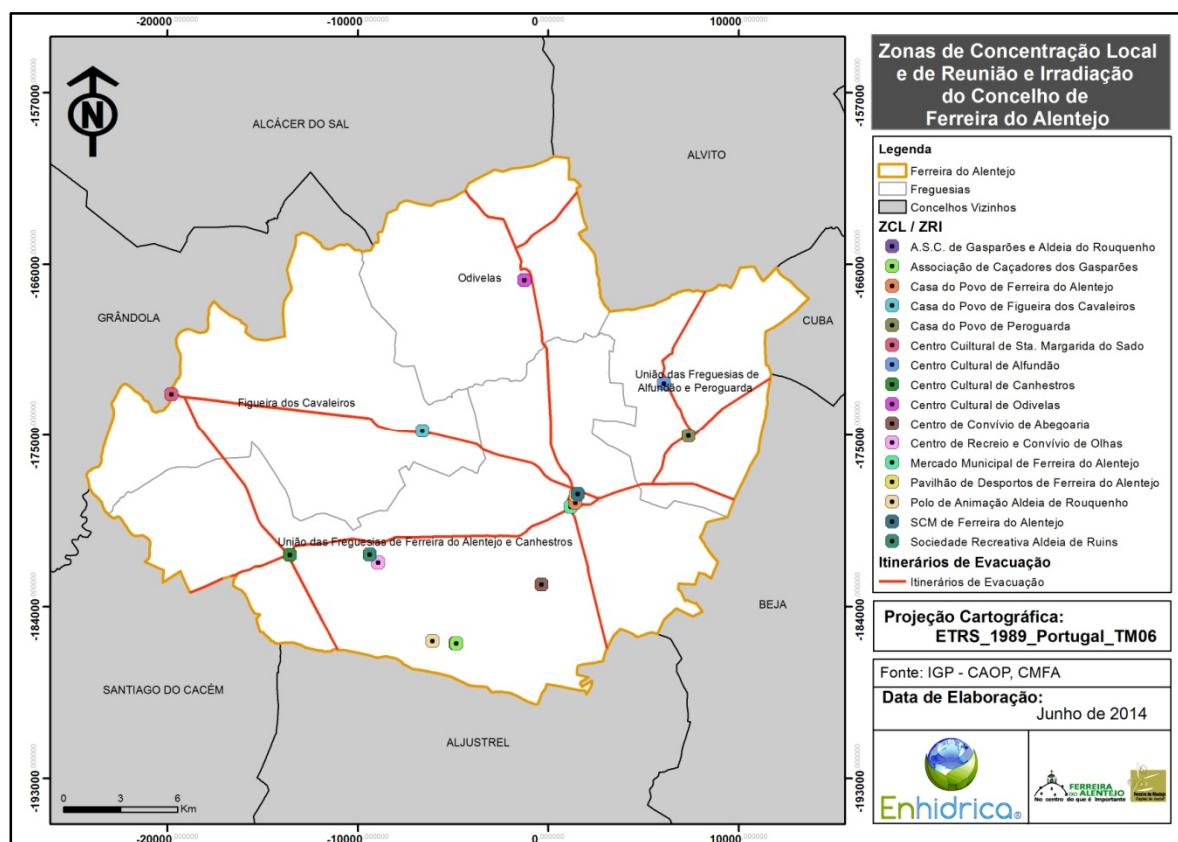
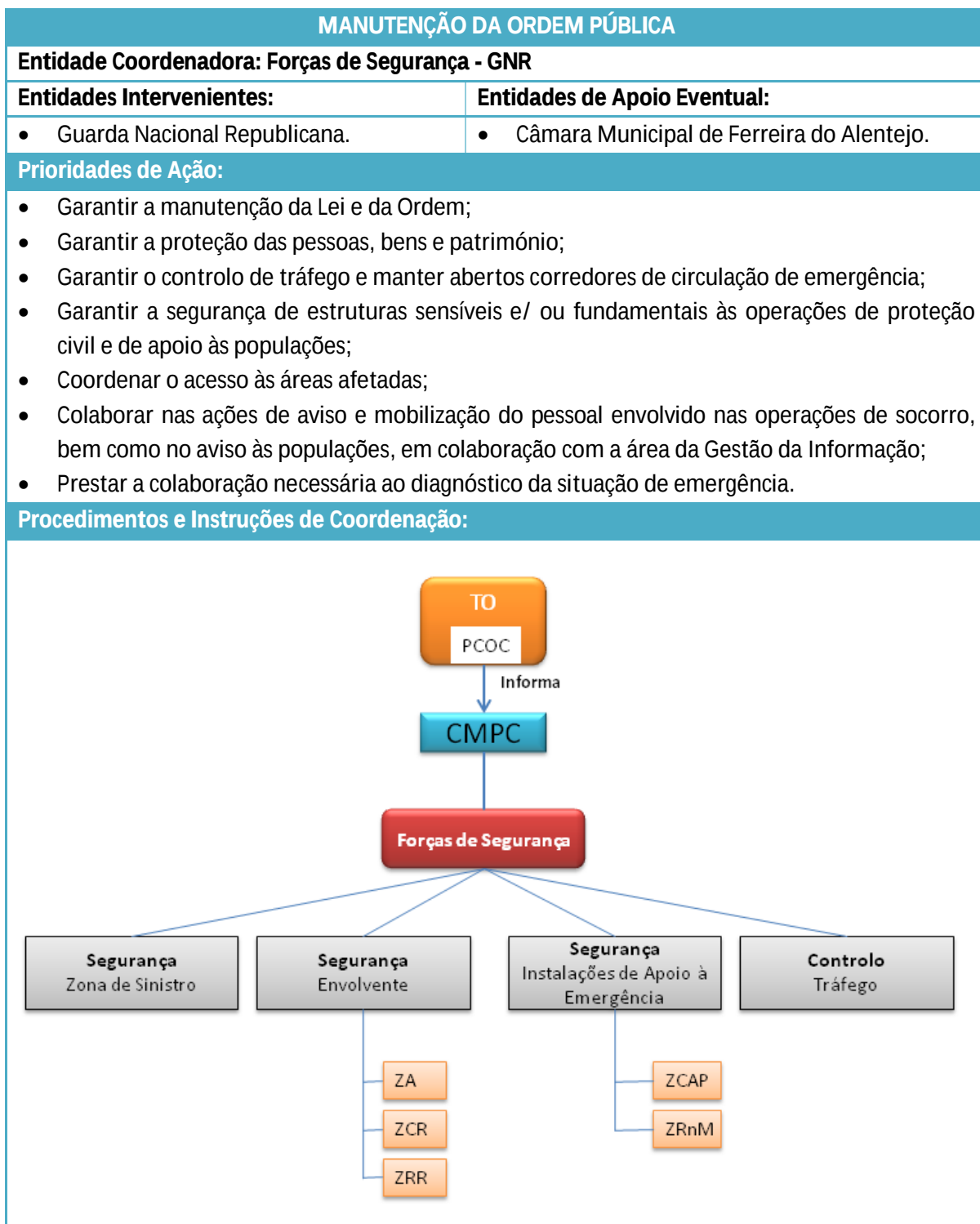


Figura 9 - Zonas de Concentração Local e Zonas de Reunião e Irradiação

6. Manutenção da Ordem Pública

No que diz respeito à manutenção da ordem pública, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação destinados a assegurar a manutenção da ordem pública, a limitação do acesso às zonas de sinistro e de apoio e a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (tais como instalações dos Agentes de Proteção Civil, hospitais, escolas, etc.).



Instruções Específicas:

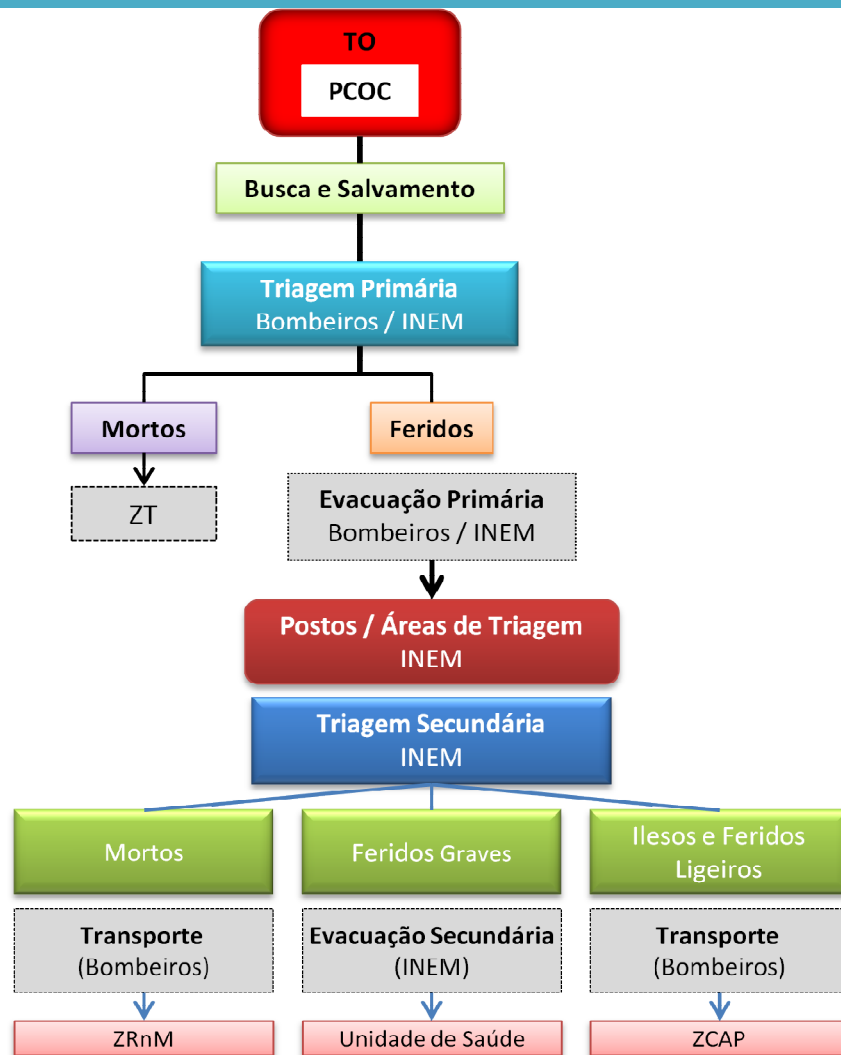
- Após a definição da zona de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário é controlado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- As Forças de Segurança garantem a ordem pública das áreas afetadas, nomeadamente:
 - a. No controlo de pessoas e viaturas à zona de sinistro nos vários itinerários de acesso;
 - b. Na garantia da segurança dos bens nas áreas evacuadas;
 - c. Através da disponibilização de equipas de intervenção especializadas em ordem pública para atuação perante qualquer indício de atividade criminosa ou passível de interferir com o normal desenrolar das operações de socorro;
 - d. Na identificação e detenção dos suspeitos de "pilhagens" e outras atividades proibidas por lei;
- As Forças de Segurança garantem a segurança física das instalações do SMPC e das dos Agentes de Proteção Civil, mantendo desimpedidos os acessos;
- As Forças de Segurança, para além de garantirem a segurança no teatro de operações, na deslocação das populações afetadas, nas Zonas de Concentração Local, nos abrigos temporários e noutras instalações consideradas sensíveis (Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, Quartel da GNR, Quartel dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo), deverão ter previstas ações de patrulhamento no concelho, de modo a garantir a segurança da população e evitar alterações da ordem pública;
- Em condições concretas, poderão ser criadas barreiras físicas, ou seja, perímetros de segurança através dos quais o acesso ao teatro de operações será controlado. A dimensão do perímetro será determinada pela informação observada no local, podendo ser alargada ou diminuída de acordo com as características e evolução da ocorrência;
- Será da responsabilidade do COS e assegurado pela GNR a definição de perímetros de segurança.

7. Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

Nos serviços médicos e transporte de vítimas, estão identificados os procedimentos e instruções de coordenação bem como os meios e as responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, quanto às atividades de saúde e evacuação secundária, face a um elevado número de vítimas.

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica - INEM	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
• Instituto Nacional de Emergência Médica; • Autoridade de Saúde Concelhia; • Hospitais e Centros de Saúde.	• Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo.
Prioridades de Ação:	
• Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; • Planear e estudar as ações de evacuação secundária das vítimas entre os postos de triagem e de socorros e outras Unidades de Saúde mais diferenciadas, bem como a evacuação de Hospitais; • Coordenar as ações de saúde pública; • Estabelecer áreas de triagem das vítimas; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos Médicos Avançados; • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Hospitais de Campanha; • Determinar os hospitais de evacuação; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o Teatro de Operações até à Unidade de Saúde de destino; • Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ ou permanentes; • Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro; • Organizar o fornecimento de recursos médicos; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas.	
APOIO PSICOLÓGICO:	
• Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias e secundárias no local da ocorrência/ teatro de operações (TO); • Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do TO para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as Zonas de Concentração e Alojamento de Populações (ZCAP); • Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias; • Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias para locais exclusivos para esse efeito; • Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.	

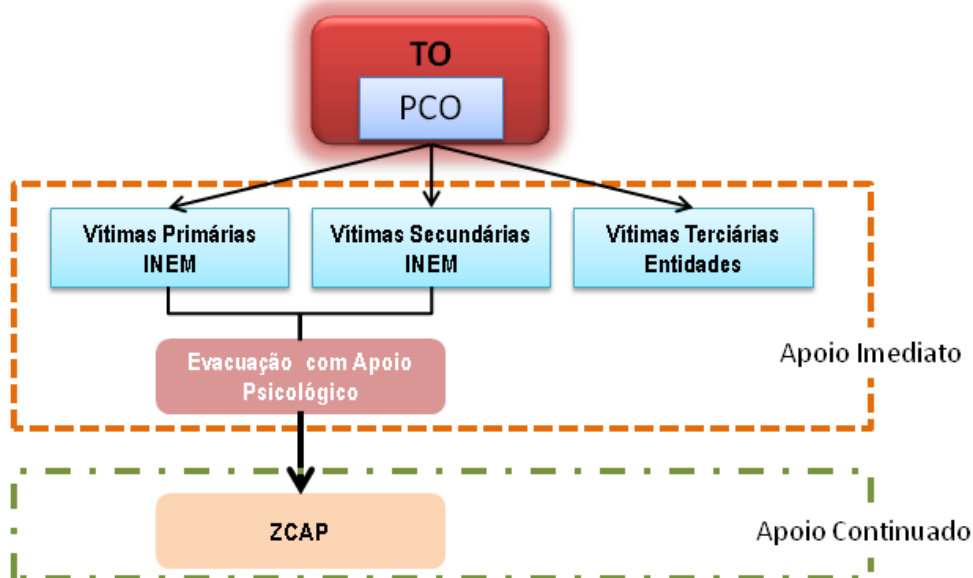
Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros. O INEM colabora nessa ação de acordo com as suas disponibilidades;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT);
- Postos de triagem e de socorros serão montados em estruturas fixas ou temporárias pelo INEM em articulação com a Autoridade de Saúde do Concelho e poderão ser reforçados com meios externos ao município;
- A localização dos Postos/ Áreas de Triagem é identificada em colaboração com os Corpos de Bombeiros e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas e privadas disponíveis no município (Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo), podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas municipais, distritais ou nacionais.

Procedimentos e Instruções de Coordenação (Apoio Psicológico):



Vítimas Primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.
Vítimas Secundárias: Familiares das vítimas primárias.
Vítimas Terciárias: Operacionais dos APC e dos OEA envolvidos nas operações em curso.

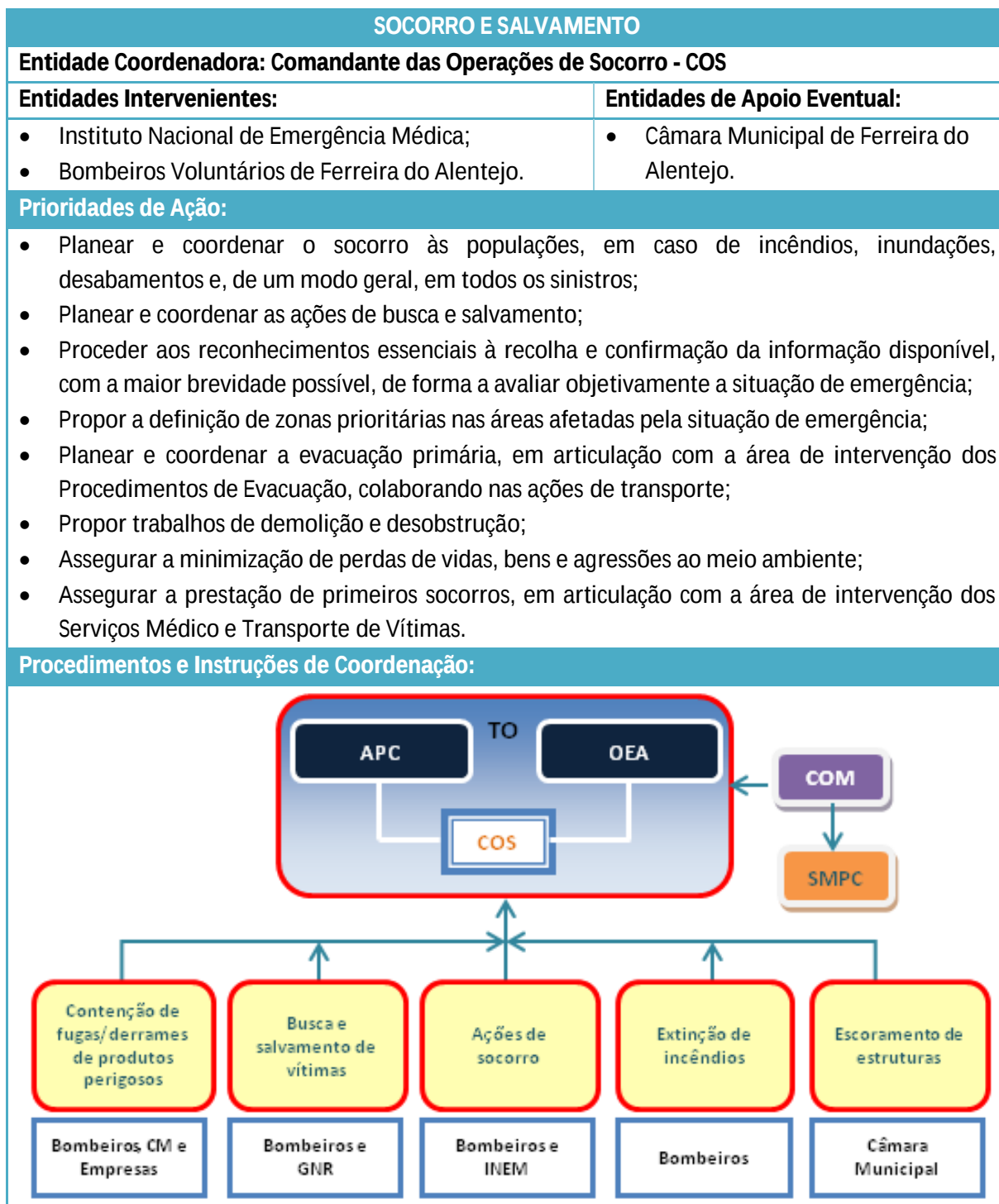
Instruções Específicas:

APOIO PSICOLÓGICO:

- O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no TO será realizado em Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) constituídas para o efeito;
- As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes à receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;
- As ZAP são da responsabilidade do INEM a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes Agentes de Proteção Civil e Organismos e Entidades de Apoio que disponham de psicólogos apoiam o INEM na medida das suas disponibilidades;
- As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;
- O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;
- Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;
- O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Instituto da Segurança Social - Serviço Local que será apoiado por equipas de psicólogos da Câmara Municipal. Este apoio poderá prolongar-se durante a fase de reabilitação, devendo os serviços intervenientes garantir essa continuidade de tratamento/acompanhamento;
- Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos no Apoio Social.

8. Socorro e Salvamento

Relativamente ao socorro e salvamento estabelecem-se os procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc.



Instruções Específicas:

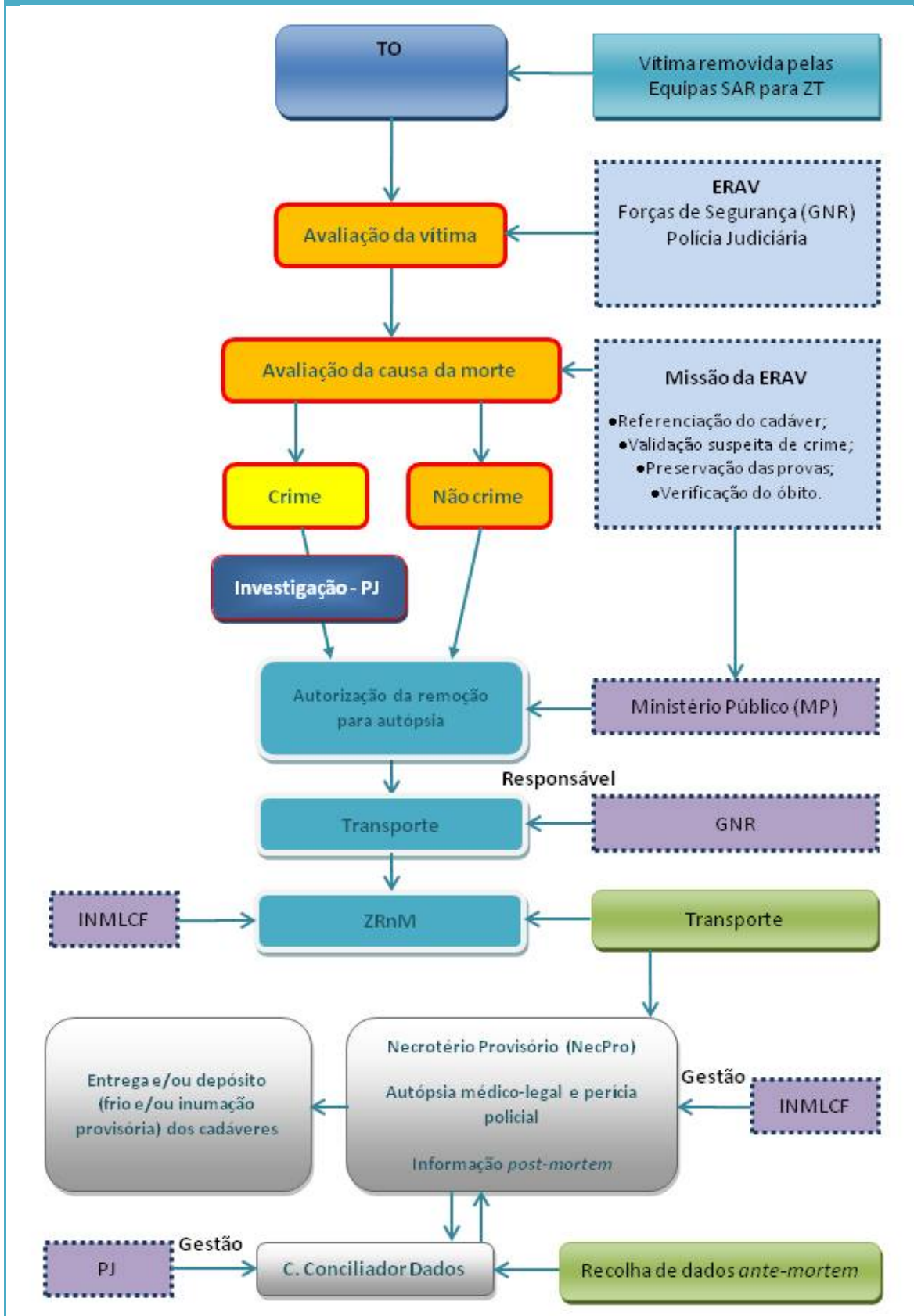
- A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada. Assim, de acordo com a legislação aplicável (SIOPS), o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de Comandante das Operações de Socorro (COS). Este, de imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários;
- A classificação das ocorrências deverá ser efetuada de acordo com o disposto na respetiva NOP da ANPC em vigor;
- Caso aplicável, deverá ser indicado pelo COS a setorização do Teatro das Operações, por zonas geográficas ou funcionais, e identificado um responsável por cada setor;
- O COS mantém a articulação operacional permanente com o Comandante Operacional Distrital (CODIS);
- A nível municipal, a coordenação das operações de socorro é assegurada pela CMPC;
- As informações recolhidas devem ser comunicadas ao CDOS que deverá ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional n.º 1 ANPC/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do SIOPS);
- O fim da situação de emergência é dado pelo COS, em articulação com o Diretor do Plano;
- Compete ao COS promover a recolha sistemática de informação relacionada com a situação de emergência e estabelecer um registo cronológico da sua evolução, elaborando relatórios e pontos de situação;
- Compete ao COS manter permanentemente atualizado o estudo da situação nas áreas sinistradas e em cada um dos pontos críticos, propondo e acionando os meios adequados, em articulação com a CMPC e com o Diretor do Plano;
- O COS propõe à CMPC trabalhos de demolição ou de estabilização de infraestruturas e de contenção de fugas e derrames;
- As forças de segurança asseguram primariamente as operações de busca e evacuação da população afetada;
- As ações de Socorro e Salvamento serão coordenadas pelo Comandante das Operações de Socorro, recorrendo aos Corpos de Bombeiros e ao INEM (o qual, por sua vez, se deverá articular com as estruturas de saúde locais através da autoridade de saúde do concelho);
- No que respeita à prestação de cuidados médicos e transporte de vítimas aplica-se o definido para a Área de Intervenção de Serviços Médicos e transporte de Vítimas;
- Os Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo serão responsáveis pelas ações de combate a incêndios e pelo desencarceramento de vítimas recorrendo a meios próprios e a meios da Câmara Municipal (solicitados pelo COS à CMPC);
- A GNR recorre a equipas cinotécnicas sempre que tal mostre ser necessário e possível;
- As forças de segurança recorrem sempre que necessário a entidades para apoio nas ações de busca.

9. Serviços Mortuários

No que respeita aos serviços mortuários, estão estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios e serviços, Agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, quanto às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

SERVIÇOS MORTUÁRIOS	
Entidade Coordenadora: Autoridade de Saúde Concelhia	
Entidades Intervenientes:	Entidades de Apoio Eventual:
• Instituto Nacional de Emergência Médica; • Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo; • Autoridade de Saúde Concelhia; • Guarda Nacional Republicana; • Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.	• Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo; • Polícia Judiciária; • Serviço de Estrangeiros e Fronteiras; • Ministério Público.
Prioridades de Ação:	
• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os Procedimentos Operacionais previstos; • Assegurar a criação de Equipas Responsáveis pela Avaliação das Vítimas (ERAV); • Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos” (articulação com a área da Manutenção da Ordem Pública - as Forças de Segurança promovem a organização destes centros que têm como objetivo ações de pesquisa de desaparecidos); • Fornecer à área de Gestão da Informação e à Direção do Plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento; • Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita a: colheita de dados <i>Post-mortem</i> (PM), colheita de dados <i>Ante-mortem</i> (AM) e cruzamento de dados <i>Post-mortem/ Ante-mortem</i>; • Assegurar a presença das Forças de Segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança; • Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas; • Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres; • Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.	

Procedimentos e Instruções de Coordenação:



Instruções Específicas:

- O chefe da Equipa Responsável pela Avaliação das Vítimas (ERAV) é o representante da GNR. O médico que integra a ERAV é enviado pela Autoridade de Saúde mas se tal não for possível, serão aceites quaisquer outros médicos desde que seja possível, ao chefe da ERAV, verificar a sua credenciação como tal;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima sob supervisão de um médico corresponde à verificação do óbito, devendo ser feito na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização de remoção de cadáveres, ou partes de cadáveres, do local onde foram inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao Ministério Público (MP) e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV, dia, hora e local da remoção, conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura municipal, ou, em caso de impossibilidade, noutra estrutura onde esteja presente;
- Compete à GNR promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Bombeiros mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e/ ou destas para os NecPro;
- O INMLCF assegura a constituição das Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro), que se poderão localizar em pavilhões gimnodesportivos, armazéns, ou outros previstos no PMEPC;
- O MP autoriza a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal e demais procedimentos tendentes à identificação, estabelecimento de causa de morte e subsequente destino do corpo, de partes do corpo ou fragmentos anatómicos;
- Compete à Câmara Municipal providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente o fornecimento de iluminação, macas com rodas, mesas de trabalho, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas médico-legais e policiais, registadas em formulários próprios;
- Relativamente a vítimas de nacionalidade estrangeira, será acionado no NecPro, o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) e a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) da PJ, para obtenção de dados para a identificação das mesmas;

- Aquando da ativação do plano, e tendo como missão a recolha de dados *ante-mortem*, promover-se-á a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF (estes centros irão recolher todos os dados *ante-mortem* que posteriormente serão conciliados com a informação *post-mortem*);
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para a Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do incidente, adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de confirmação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde mas que decorram de patologias anteriores ao incidente, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para a família;
- Compete às entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, o qual a transmitirá à Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC), incluindo dados sobre o número de mortes verificadas, de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação far-se-á com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, podem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos, até à posterior inumação ou cremação individual definitiva;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Logística, de acordo com os meios disponíveis;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas e elementos das equipas de intervenção será efetuado de acordo com os procedimentos definidos para as respetivas Áreas de Intervenção.

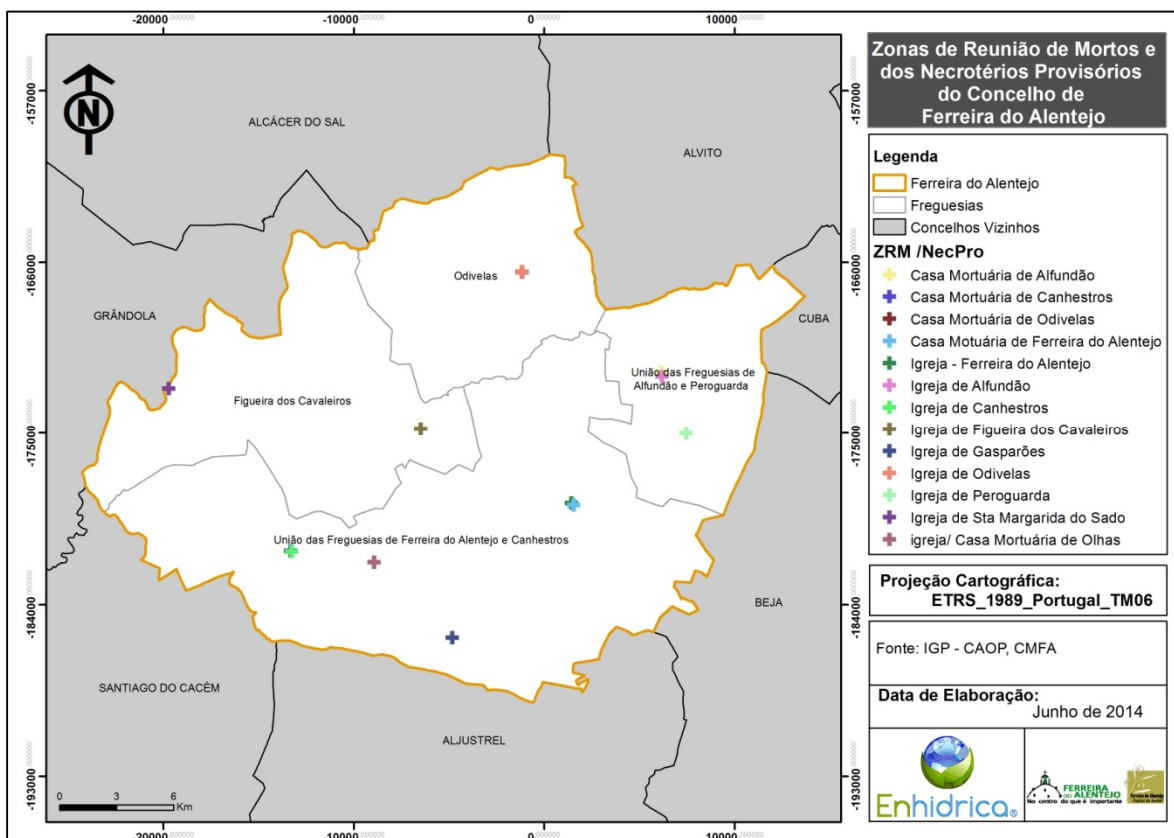


Figura 10 - Zonas de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios

10. Protocolos

Até à data de elaboração do PMEPC de Ferreira do Alentejo, este município dispõem de um protocolo de colaboração assinado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo, em que esta estabelece ceder um espaço das suas instalações para implementação de um gabinete afeto ao Serviço Municipal de Proteção Civil, garante o abastecimento de água em caso de anomalia do sistema de abastecimento público, colabora na rega de pavimentos e na verificação e testes na rede de água afeta ao serviço de combate a incêndios. Por sua vez a Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo atribui um subsídio anual de apoio ao funcionamento da Associação Humanitária e um crédito para aquisição de equipamento. A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo colaborará ainda na manutenção de um posto de trabalho de assistente administrativo e um posto de trabalho de nível operacional e suportará o pagamento de um prémio de seguro de acidentes pessoais a favor do corpo ativo dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo.

A Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, dispõem ainda de um outro protocolo assinado com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Alentejo e a Autoridade Nacional de Proteção Civil no âmbito de enquadramento de pessoal destinado a integrar as "Equipas de Intervenção Permanente".

A existência destes protocolos não inviabiliza que o Diretor do Plano estabeleça outros protocolos de cooperação que considere necessários para um funcionamento eficaz do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Alentejo.